

Pirassununga, 09 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

Edital: 05/24. Processo Administrativo: 096/24. Pregão Eletrônico: 02/2024. Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) para uso nas atividades operacionais do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP). O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br, www.bll.org.br e PNCP, no dia 14 de fevereiro de 2024. A nova data para início do envio das propostas eletrônicas será dia 14 de fevereiro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2024. Pirassununga, 09 de fevereiro de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo nº 6594/2023. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, Allegro Studio de Dança. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga o Autorizado, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções “Prof. Dr. Fausto Victorelli”, com a finalidade específica da realização do do XXV Espetáculo de Dança “Respeitável Público”, no dia 30 de novembro de 2023, das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 23h00 destinado a montagem e ensaio; e nos dias 01, 02 e 03 de dezembro para apresentação a partir das 20h00 com término previsto para as 23h00. Esta Autorização de Uso é a título precário, oneroso, de acordo com Decreto de Tarifas Públicas nº 8256/2022, artigo 1º, parágrafo 6º, inciso V, letra “f” no valor de R\$ 1.059,03 (mil e cinquenta e nove reais e três centavos) destinado a montagem e ensaio sem o uso de projetor e com cobrança de bordereaux sobre os ingressos vendidos, no importe de 10%, acrescido de 3% referente ao valor do ISSQN para os dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2023, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 30 de novembro de 2023. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Seção de Material

Processo Administrativo: 608/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 03/24, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso II. **Proponentes:** 03 (três). **Homologação e Ratificação:** 07/02/2024. **Empresa Adjudicada:** EMBALEME COMÉRCIO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA. **Valor:** R\$ 2.095,50 (dois mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **Objeto:** Aquisição de confetes e serpentinas para o carnaval 2024. - S.M. De Cultura e Turismo.

Processo Administrativo: 3804/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 69/21. **Termo Aditivo nº 16/24. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 91/21. Contratada:** CONTROL RISK MONITORAMENTO. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses a contar retroativamente a 03 de novembro de 2023, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor para atender ao período será na ordem de R\$ 24.442,23 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). **Troca de Gestor:** fica alterado o Gestor do Contrato para Anderson Rogério Ruoso, Motorista, lotado na S.M. DE EDUCAÇÃO. **Assinatura:** 08/02/2024. **Objeto:** rastreamento e monitoramento veicular para a S. M. DE EDUCAÇÃO. Cícero Justino da Silva - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal
de Administração

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.535, DE 9 DE FEVEREIRO 2024 –
CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do processo eletrônico nº 3.115, de 19 de junho de 2023,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica o fornecedor Renato de Castro Caetano 19041842861 liberado do compromisso assumido perante a Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Ata de Registro de Preços nº 140/2023, cujo objeto é o registro de preços de refeições (Marmitex) para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 9 de fevereiro de 2024.
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 09 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- DECRETO Nº 8.536, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024 -
CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 6901/2023, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.280/2024,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 984.676,90 (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos), destinado a atender despesas com a reforma da Creche Escola Adriana Dolfini Montanheiro (Creche Jardim Treviso), consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Educação Infantil - Pré-Escola
09.05.00 - 12.365.2001.1006 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 - R\$ 984.676,90

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.521, de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

III - Fábio dos Santos Verona;

IV - Valter André Araújo Denardi;

V - Nilson Ferreira;

VI - Rosana Cristina Pedro Oliveira Viana;

VII - Viviane Aparecida Evangelista;

VIII - Ana Julia Justi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- PORTARIA Nº 098/2024 -

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 6.967, 21 de dezembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 738/2022, visando apurar os fatos narrados no presente processo eletrônico quanto ao motivo pelo qual os serviços de fornecimento de Lanches e Marmitex (almoço de domingo) para os servidores que trabalharam na Piracema Fest Pira, ocorrida em dezembro de 2023, não foram objeto de licitação, verificando se há eventuais responsabilidades funcionais, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

- PORTARIA Nº 097/2024 -

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 591, de 24 de janeiro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a nova comissão para contratação de solução para registro e tratamento de ponto, sendo atribuição da comissão todos os procedimentos para a contratação e implantação da solução, instituída pela Portaria nº 388, de 26 de junho de 2023, assim constituída:

I - Eduardo Marcel Benini - Presidente;

II - Cláudia Soares de Oliveira;

- PORTARIA Nº 099/2024 -

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 6.854, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela

Pirassununga, 09 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

Portaria nº 738/2022, visando apurar os fatos narrados no presente processo eletrônico quanto ao motivo pelo qual os serviços de vistoria em sistema de sonorização e iluminação da Piracema Fest Pira, ocorrida em dezembro de 2023, não foram objeto de licitação, verificando se há eventuais responsabilidades funcionais, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 100/2024 –

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 6.853, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 738/2022, visando apurar os fatos narrados no presente processo eletrônico quanto ao motivo pelo qual os serviços de locação, instalação e operação de painel de Led na Piracema Fest Pira, ocorrida em dezembro de 2023, não foram objeto de licitação, verificando se há eventuais responsabilidades funcionais, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 101/2024 –

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 5.489, de 4 de outubro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância

instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 738/2022, visando apurar os fatos narrados no presente processo eletrônico quanto ao motivo pelo qual os serviços de manutenção do veículo RENAULT/LOGAN, placa EHE7695, prefixo 240, não foram objeto de licitação, verificando se há eventuais responsabilidades funcionais, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 102/2024 –

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 5.298, de 27 de setembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 738/2022, visando apurar os fatos narrados no presente processo eletrônico quanto ao motivo pelo qual os serviços de confecção de chaves para o CRAS São Pedro não foram objeto de licitação, verificando se há eventuais responsabilidades funcionais, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 103/2024 –

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 4.975, de 14 de setembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela

Pirassununga, 09 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

Portaria nº 738/2022, visando apurar os fatos narrados no presente processo eletrônico quanto ao motivo pelo qual os serviços de confecção de cartaz para divulgação da eleição de conselheiros tutelares para o município de Pirassununga/SP não foram objeto de licitação, verificando se há eventuais responsabilidades funcionais, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 104/2024 –

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 4.974, de 14 de setembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 738/2022, visando apurar os fatos narrados no presente processo eletrônico quanto ao motivo pelo qual os serviços de confecção de 10.000 panfletos para divulgação dos locais de votação na eleição de conselheiros tutelares para o município de Pirassununga/SP não foram objeto de licitação, verificando se há eventuais responsabilidades funcionais, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 105/2024 –

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 5.416, de 2 de outubro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 738/2022, visando apurar os fatos narrados nos autos do presente processo eletrônico notadamente quanto a eventuais responsabilidades funcionais por parte de servidor público que causaram prejuízos ao erário em decorrência de atrasos na entrega de notas fiscais na Seção de Contabilidade, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 106/2024 –

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 5751/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 738/2022, visando apurar os fatos narrados no presente processo eletrônico quanto ao motivo pelo qual os serviços de manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social não foram objeto de licitação, verificando se há eventuais responsabilidades funcionais, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

FIM DA EDIÇÃO